



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

Página 1 de 3

PROJETO DE LEI N.

AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA (Elias Vargas)

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial dos eventos do município de Porto Real o "Dia Municipal do Pastor Evangélico", e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal o "Dia Municipal do Pastor Evangélico", a ser comemorado anualmente sempre no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º - O "Dia Municipal do Pastor Evangélico" deverá constar no calendário municipal de eventos e o Poder Legislativo realizará Sessão Solene para homenagear autoridades eclesiais evangélicas do Município, sempre na primeira sessão subsequente a data estabelecida no Art. 1º.

Parágrafo Único - Na sessão solene estabelecida no caput deste artigo, serão homenageadas personalidades ou autoridades eclesiais do segmento evangélico de nosso Município, cabendo a cada edil escolher um homenageado, que receberá o Diploma de Mérito "Martinho Lutero".

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal estabelecer parcerias e convênios com entidades evangélicas estabelecidas no Município, para realização de palestras a respeito da importância do sacerdócio no dia-a-dia de nossa comunidade.

Parágrafo Único - Na semana que antecede a comemoração do "Dia Municipal do Pastor Evangélico" poderão ser realizados cultos de Ação de Graças, com a união de todas as igrejas evangélicas instaladas no Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Elias Vargas.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br

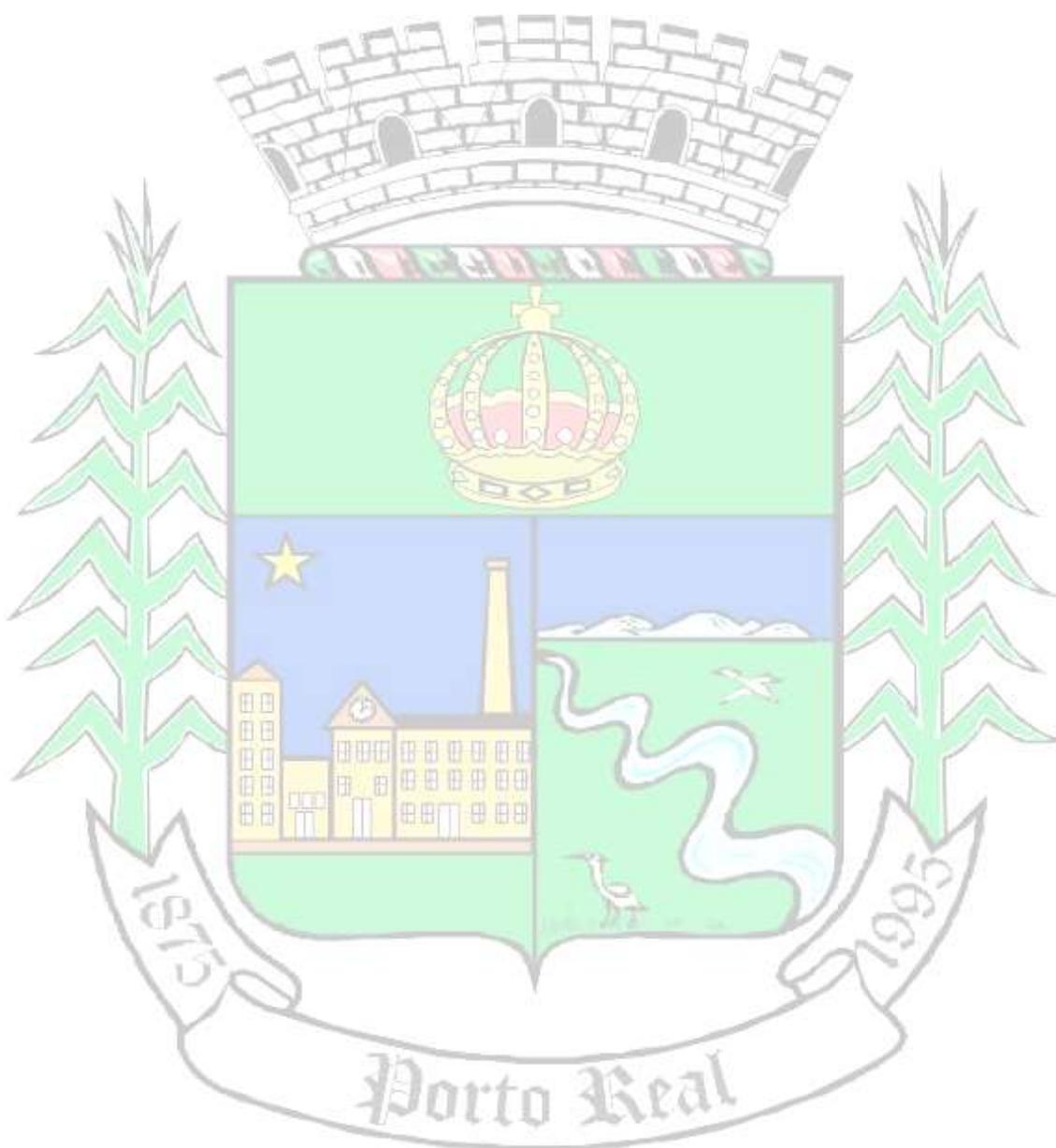




CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

Página 2 de 3



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>
com o identificador 36003400390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

Página 3 de 3

JUSTIFICATIVA:

Vivemos uma época difícil em relação pessoas desesperadamente desmotivadas ou em situação de rua, entre tantas outras que carecem de assistência, especialmente em tempos da pandemia que nos abate, e nem sempre as políticas públicas conseguem consolar e proteger a todos. É aí que o papel do Pastor se torna essencial, ao levar aos necessitados o amparo, por meio de uma palavra ou de uma orientação, ajudando a promover o bem estar da sociedade. A missão de um pastor é um chamado de Deus, uma dádiva. Muitos dos evangélicos são convertidos - ou seja, escolheram aderir a uma religião por conta própria. Por isso, tendem a se tornar militantes da causa, envolvendo-se nos cultos e nas atividades comunitárias desenvolvidas em torno dos templos que frequentam. Segundo dados do Instituto Superior de Estudos da Religião (Iser), 80% dos evangélicos dizem participar das cerimônias e das obras sociais com regularidade. As religiões evangélicas, têm sua origem no começo do século XVI, quando um monge alemão chamado Martinho Lutero se insurgiu contra Roma. No ano de 1517, revoltado com a venda de indulgências pelo Papa, Lutero escreveu suas famosas 95 teses, que pregou na porta da catedral de Wittenberg. Foi o estopim da Reforma Protestante, que se tornaria uma das mais profundas transformações sociais da história humana, razão pela qual propomos o seu nome para batizar a nossa homenagem ora criada. Ao proliferarem em todas as camadas sociais, os evangélicos estão produzindo mudanças facilmente detectáveis. Dentre outras Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003400330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.atividades, os evangélicos vem se destacando nos setores de educação, hospitais, etc., razões pelas quais cremos que já é tardio o reconhecimento solene da Câmara Municipal de Porto Real.

Porto Real, 30 de maio de 2021

Elias Vargas de Oliveira

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003400390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

